

## COMUNICADO Nº 53/2022-CEV/UECE

(05 de abril de 2022)

Dispõe sobre o **1º Aditivo** ao Edital Nº 02/2022-CEV/UECE que regulamenta o Vestibular 2022.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que regulamenta o Vestibular 2022.2 para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2022, **torna públicas** informações sobre o **1º Aditivo** ao Edital Nº 02/2022-CEV/UECE que regulamenta o Vestibular 2022.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

1. A aplicação das provas do Vestibular da UECE será feita obedecendo os Decretos do Estado do Ceará que tratam das medidas de combate e mitigação ao COVID-19, que estejam em vigência nas datas de realização das provas da 1ª Fase e da 2ª Fase, que serão aplicadas nos dias 01, 22 e 23 de maio de 2022.
2. Ao Capítulo XVI do Edital de regulamentação do Vestibular 2022.2 da UECE, que trata “**Dos Protocolos Sanitários do Plano de Contingência**”, por intermédio deste 1º Aditivo veiculado por este Comunicado, ficam acrescidos os subitens seguintes:

**135.18.** Os Decretos Estaduais atuais que tratam das medidas de combate e mitigação ao COVID-19 trazem a exigência de apresentação de Passaporte Sanitário para participação em eventos de qualquer natureza e porte, o que inclui a aplicação das provas do Vestibular.

- a) Passaporte Sanitário é o comprovante que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19.
- b) Constitui o Passaporte Sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

**135.19.** Pelo Decreto Estadual Nº 34.600, de 19/03/2022, em vigor de **21 de março a 03 de abril de 2022**, por exemplo, os candidatos, com idade igual ou superior a 18 anos, para participar das provas, deveriam:

- a) apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado três doses da vacina contra a Covid-19; **ou**
- b) apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado duas doses, em que a segunda dose tenha sido aplicada até 4 meses antes da prova, ou seja, a data da aplicação da segunda dose, que consta no passaporte sanitário, tenha sido após 03 de dezembro de 2021; **ou**

- c) apresentar atestado médico, em que conste justificativa convincente que o candidato não tem condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.

**135.20.** O candidato com idade **inferior a 18 anos** deverá apresentar passaporte sanitário que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, com a quantidade de doses de conformidade com a sua faixa etária.

**135.21.** Para as Provas do Vestibular serão cumpridos, com relação ao Passaporte Sanitário, o que estiver estabelecido no Decreto Estadual em vigência nas datas de suas aplicações, ou seja, **01/05/2022**, para a 1ª Fase, **22 e 23/05/2022**, para a 2ª Fase. Assim, o candidato deverá completar seu esquema vacinal, inclusive com dose de reforço (3ª dose), tendo em vista que os Decretos Estaduais vigentes nos dias das provas poderão conter determinações neste sentido, e ficar atento com relação a outras medidas que possam ser determinadas nos decretos estaduais em vigor, com relação ao passaporte sanitário das pessoas na faixa etária de **12 a 18 anos**.

- 3.** As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que não conflitarem com o presente Aditivo, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Fortaleza, 05 de abril de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE